



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

*LEI N.º 3.363/2009*

*“Dispõe sobre a desafetação e doação de área de propriedade do Município de Várzea Grande-MT, onde se encontra construída a “Escola Estadual Dom Bosco”, para o Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.*

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a desafetação e em ato contínuo, a doação da área urbana objeto da Matrícula n.º 50.582 – registrada no Cartório do 1.º Ofício de Várzea Grande-MT, onde encontra-se edificada a “Escola Estadual Dom Bosco”, de propriedade do Município, para o Estado de Mato Grosso.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes para escrituração do imóvel e sua regularização a que alude esta lei correrão às expensas do beneficiário da doação, o Estado de Mato Grosso.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 21 de outubro de 2009.

  
**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
*Prefeito Municipal – em exercício*